ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.° 001/2015

SÚMULA: Altera o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1° - Fica por esta Lei alterado o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, ficando fixado em parcela única, no valor de R$ 2.495,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), para período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 03 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C7F0107E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2015. Edição 0706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/